

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 11.270/03
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003

PUBLICADO NO JORNAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Nº 1587 DE 21.11.2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 102.058,25.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 6.212, de 21 de novembro de 2.002 e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 102.058,25 (Cento e Dois Mil Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1545128.1005	Obras Públicas	
35.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.014,00
35.10-1648208.1001	Programa Habitacional	
35.10-449051 – BID	Obras e Instalações	85.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-2781218.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-339030	Material de Consumo	7.044,25

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1545128.1005	Obras Públicas	
35.10-449051	Obras e Instalações	17.058,25
35.10-1648208.1001	Programa Habitacional	
35.10-339039 – BID	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
35.10-449052 – BID	Equipamentos e Material Permanente	73.000,00

D 11.270

2

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de novembro de 2003.



Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos